CÂMARA MUNICIPAL DE
C A B R E U ' V A

LEI Nº104, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1954

A Câmara Municipal de Cabreúva, decreta a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica aberto na contadoria Municipal, um crédito especial da importância de Cr$-1.200,oo (um mil e duzentos cruzeiros), para pagamento do contador diplomado que assinou os Balancetes que voltaram dessa egregia Câmara, para serem corrigidos.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com o saldo financeiro transferido para este exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 1954

Presidente

Secretário